

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES -
IFRS CAMPUS RESTINGA (ANEXO 01)**

As atividades curriculares complementares são regidas pela Organização Didática do IFRS, Artigos 239 e 240, que dispõe sobre sua contabilização e definições. Serão consideradas atividades curriculares complementares:

Atividades	Carga horária máxima
Componente curricular optativo (componentes cursados extracurricularmente, que possuam relação com a área de formação do curso, e que não tenham sido aproveitadas para aproveitamento de componente curricular no curso).	30 horas
Monitorias em componentes curriculares pertencentes ao currículo do Curso.	40 horas
Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário.	40 horas
Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário.	40 horas
Publicação de artigo/pôster na área do curso.	10 horas por artigo/pôster
Participação como ouvinte em palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.	10 horas
Participação como palestrante/ministrante em palestras, oficinas, feiras, workshops, seminários, simpósios, conferências e congressos na área do curso.	20 horas
Vivência profissional na área de atuação do curso.	60 horas
Estágios curriculares não obrigatórios na área de atuação do curso.	40 horas
Cursos na área de atuação do curso.	40 horas
Curso de Idiomas.	40 horas
Curso de Informática	40 horas
Assistência à apresentação pública de relatórios de estágio curricular obrigatório.	5 horas A cada apresentação pública de relatório de estágio curricular obrigatório será computada 1 (uma) hora.
Assistência à apresentação e defesa de PPGs.	5 horas

	A cada apresentação e defesa de PPG será computada 1 (uma) hora.
Assistência à apresentação e defesa de Dissertação de Mestrado.	10 horas A cada apresentação e defesa de dissertação de mestrado serão computadas 2 (duas) horas.
Assistência à apresentação e defesa de Tese de Doutorado.	20 horas A cada apresentação e defesa de tese de doutorado serão computadas 4 (quatro) horas.
Atividade de Voluntário.	20 horas

Para fins de contabilização as atividades complementares, o estudante deverá solicitar, por meio de requerimento à Coordenação do Curso, a validação daquelas que desenvolveu com os respectivos documentos comprobatórios. Cada documento apresentado só poderá ser contabilizado apenas uma vez, sendo a validação das atividades feita pelo Coordenador do Curso.